



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 020/2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei n.º 324/02, de 26 de fevereiro de 2002.

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À AURILEIDE LOPES DA SILVA, brasileira, portadora do RG n.º [REDACTED] 83 SSP/CE e do CPF n.º [REDACTED] servidora pública do município de Ocara sob a matrícula n.º 1317, a qual ingressou e está lotado na Secretaria de Educação deste município ocupando o cargo Professora de Educação Básica II-6, 100 hrs mensais, com admissão em 25/02/2002, com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 001/2022, art. 22 e, art. 35 inc. I e art. 65 da Lei n.º 511/07 e Lei n.º 1.188/2023, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor R\$ 3.045,50 (três mil e quarente e cinco reais e cinquenta centavos), e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora de Educação Básica II-6, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.781,02
Anuênio (5%)	R\$ 139,05
Gratificação Especialização Lei n.º 511/07	R\$ 196,65
Total da remuneração	R\$ 3.116,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.116,72

Ocara – CE, 18 de setembro de 2024.


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal


JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO